

# Câmara Municipal de Cortês

Casa Raimundo Leite

Cortês, 11 de maio de 2005.

OF. GP. CMC. Nº 045-05/2005.

Ilmo. Srº.

**José Deodato S. de Alencar Barros**

Diretoria de Plenário – Tribunal de Contas do Estado

**RECIFE - PE**

Senhor Diretor,

Em atenção ao vosso ofício nº 18/05 DP e reportando-nos ao nosso ofício nº 043/2005, encaminhando os Decretos Legislativos de nº 001 e 002/2005, temos a informar o que se segue:

01 – A Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cortês exercício de 2001, foi aprovada pelo Plenário desta Casa por 05 (cinco) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário;

02 – A Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cortês exercício de 2002, foi aprovada pelo Plenário desta Casa por 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente:

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba**  
Presidente

Av. Rio Sirinhaém, 164 – Centro – Cortês – PE CEP 55525-000 – Fone: 3678-1209 – CNPJ 11.530.060/0001-32

2001

Processo 0230052-7  
sessões 23/03/04  
Aprovado e Mensagens  
Revisões 270/04

2002

Processo 0330037-7  
sessões 24/04/05  
Aprovado e Mensagens  
Revisões 82/05

18 MAI 05 004910  
PROT 06610  
15:05  
TRIBUNAL DE CONTAS

OK

A DP , para os devidos fins.

DTR, 19 / 05 / 05

Juliano 9413  
7/CHEFE

A Conferência Geral  
após as providências do  
Plene.  
em 01.06.05

  
José Deodato Alencar  
Diretoria de Plenário

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**

AV. RIO SIRINHAÉM Nº 164, CENTRO – CORTÊS – PE - FONE: (0XX) 81 3687-1209

Cortês, 26 de abril de 2005.

**Ofício GP – CMC – 043//2005**

Exmº. Sr.  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Recife-PE

Senhor Presidente,

Anexos ao presente, encaminhamos a Vossa Excelência os Decretos Legislativos de nºs 001 e 002/2005, que dispõem sobre a aprovação das Contas do Prefeito do Município de Cortês, concernentes aos exercícios financeiros de 2001 e 2002.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

**Atenciosamente,**

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba  
**Presidente**

*grrum??*

tribunal de contas do estado  
12.11.2005

Tribunal de Contas do Estado	
Inspecoria Palmares	
Protocolo de Entrada de Documentos	
Nº 348	Data 27/04/05
Assinatura Recebedor	

A Comissões

1/CONHECIMENTO A

PROVIDÊNCIAS.

Paulo Ricardo Lins da Silva  
Inspetor Regional - IRPA/TCE

28.04.05

Ao DP :

Para conhecimento do  
Conselho e demais pro-  
vidências de praxe.

Em 02/05/05

Rudolf Nebl Jardim  
Mat.: 1534  
Chefe da GCDM/CORG

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**

*AV. RIO SIRINHAÉM Nº 164, CENTRO – CORTÊS – PE*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005


EMANTA: Dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito do Município de Cortês concernente ao exercício financeiro de 2001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito do Município de Cortês concernente ao exercício financeiro de 2001;

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês, em 12 de abril de 2005.

  
Maria de Fátima Gysneiros Sampaio Borba  
**Presidente**

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

AV. RIO SIRINHAÉM Nº 164, CENTRO – CORTÊS – PE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2005

EMANTA: Dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito do Município de Cortês concernente ao exercício financeiro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito do Município de Cortês concernente ao exercício financeiro de 2002;

Parágrafo Único – Dá presente decisão dê-se ciência ao Egrégio Tribunal e Contas do Estado de Pernambuco;

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cortês, em 19 de abril de 2005.

  
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba  
Presidente